CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL — D. Martins

RESOLUÇÃO Nº 07/89

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

3.1.1.0 - PESSOAL.....	4.197,24
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	5.764,96
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	763,65
4.1.2.0 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	12.713,97

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior a seguinte dotação:

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS.....	23.439,82

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 04 de dezembro de 1989.

JOILSON TESCH
PRESIDENTE

Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 04 de dezembro de 1989 e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 04 de dezembro de 1989, no Livro Nº 01, de registro de Portarias, Folhas 12, Frente e Verso.....

Elma da P. Hortolani de Assunção
ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
Diretora da SCMDM